



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 021/2014-CJCI

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.001186-3

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 42/2014-SJCRIM, de 31.01.2014, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de São João do Araguaia, bem como cópia do Mandado de Prisão Preventiva expedido em desfavor do nacional RUBENS GOMES DE SOUSA, nos autos do Processo n.º 0001488-61.2008.8.14.0125, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício nº. 42/2014-SJCRIM  
SAGA / PA, 31 de janeiro de 2014

Aos Exmos. Srs.

- Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior – TJE/PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
- Comandante da Polícia Civil em Belém/PA (gabineteepcpa@gmail.com)
- Comandante Geral da Polícia Militar em Belém/PA (ajg@pm.pa.gov.br)
- Superintendência de Polícia Civil em Marabá/PA (cartorio.maraba@policiacivil.gov.br)
- Comandante do 4º BPM de Marabá/PA (pl\_4bpm@hotmail.com)
- Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA
- Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia/PA

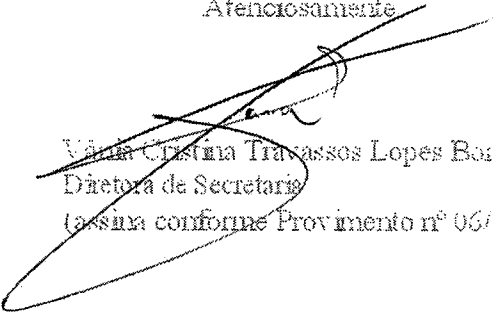
Assunto: Envio de mandado de prisão preventiva

Exceências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminhado, em anexo, MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA, expedido por este Juízo em desfavor do nacional RUBENS GOMES DE SOUSA, brasileiro, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 04/07/1988, filho de Raimundo Gomes de Sousa e Douraci Cruz de Sousa, RG nº 6095932 PC/PA e CPF nº 002.521.792-50, último endereço conhecido – Rua Santos Dumont, nº 95-A, Alto Socorro – nesta cidade, (atualmente foragido), o qual está incurso nas sanções do crime tipificado nos art. 14, da Lei 10.826/2003 e o artigo 65, inciso I e III, alínea d, do Código Penal, nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0001488-61.2008.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,

  
Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem  
Diretora de Secretaria  
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCL, § 1º IX)



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA (CONDENAÇÃO, EM  
REGIME SEMI-ABERTO, NÃO TRANSITADA EM JULGADO)  
PRAZO PRESCRICIONAL: 08/07/2021.

O Exmo. Dr. CELSO QUIM FILHO, MM Juiz de Direito da Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer oficial de justiça e ou Senhor Delegado de Polícia Civil desta cidade que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado passado nos atos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0001488-61.2008.8.14.0125 (art. 14, da Lei 10.826/2003 e artigo 65, inciso I e III, alínea d, do Código Penal), e na forma da lei PREnda PREVENTIVAMENTE o nacional RUBENS GOMES DE SOUSA, brasileiro, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 04/07/1988, filho de Raimundo Gomes de Sousa e Douraci Cruz de Sousa, RG nº 6095932 PC/PA e CPF nº 002.521.792-50, último endereço conhecido – Rua Santos Dumont, nº 95-A, Alto Socorro - nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, pela Secretaria do Cartório Judicial do Crime, aos 31 de janeiro de 2014. Eu, ~~Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem~~, Diretora de Secretaria, este digitei, subcrevo e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito.

Celso Quim Filho  
Juiz de Direito